



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

CNPJ: 41.522.285/0001-08

Rua Joaquim Vicente Santana – s/n – Centro

e-mail: comissadelicitacao@hotmail.com

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2017.

TERMO ADITIVO Nº 001/2018, AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA GADÊLHA LTDA EPP Inscrita no CNPJ (MF), 04.275.142/0001-12, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no C.N.P.J/M.F. sob o nº 41.522.285/0001-08, com sede na Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Bairro Centro, na cidade de Patos do Piauí - Estado do Piauí, neste ato representada pelo Secretário de Administração e Finanças, o Srº José Iranildo Marques Santana, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. de nº 639.696.533-04, e a empresa: **GRÁFICA E EDITORA GADÊLHA LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.275.142/0001-12, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 395 - Térreo, Bairro Boa Sorte, na cidade de Picos - Estado do Piauí, representada neste ato pelo seu Proprietário, o Sr. Francisco Silva Gadelha, portador de CPF: 077.681.333-15, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO: - O Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, todas partes integrantes deste contrato independente de transição.

CLAUSULA SEGUNDA: - Resolveram celebrar o presente termo Aditivo, do contrato em epígrafe, alterando a Clausula Sétima do contrato, nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro: – Ficando o prazo da prestação dos serviços alterado para mais 01 (um) ano, prazo de execução dos serviços sendo a vigência do termo de aditivo do contrato é de 02/01/2018 à 31/12/2018, conforme clausula sétima do PREGÃO PRESENCIAL - 011/2017.

CLAUSULA TERCEIRA: – Do Direito Administrativo das Licitações e Contratos, discorrem, Unilateralmente pela Administração, Art. 65, Inciso I "b" da Lei de 8.666/93 de 21 de junho.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
Rua Joaquim Vicente Santana – s/n – Centro
e-mail: comissadelicitacao@hotmail.com

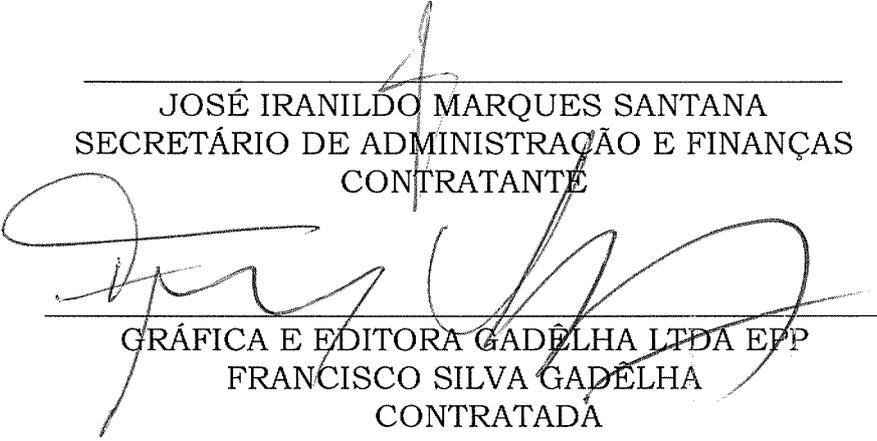
a) – Assegurado na redação do Art. 65, Inciso II e § 1º, da Lei de 8.666/93 de 21 de junho em vigor a nível nacional das licitações e contratos.

CLAUSULA QUARTA: – Permanecendo até o momento inalteradas as demais cláusulas, do instrumento de avença, que poderá dá como findado em conformidade como vencimento do citado termo ou mediante determinação por parte de autoridade competente que assim determinar.

Por fim estão justos e renovados através do presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma que será assinado pelas as partes e 02(duas) testemunhas idôneas.

Patos do Piauí, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ IRANILDO MARQUES SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE



GRÁFICA E EDITORA GADELHA LTDA EPP
FRANCISCO SILVA GADELHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
058.542.253-28

2- _____